



PEDIDO DE COMPRA: 000091 / 2024
EMIÇÃO: 10/06/2024
SECRETARIA: SECRET. MUN. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Objetivo: Contratação de profissional para ministrar a Oficina de Instrumento e Canto no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.

Justificativa: É necessária a contratação de Profissional capacitado para ministrar a Oficina de Instrumento e Canto que será oferecida com o objetivo de desenvolver atividades com os usuários do CRAS e a comunidade, a fim de fortalecer vínculos e prevenir a ocorrência de situações de exclusão social e de risco. Além de possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários.

DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a contratação de profissional para ministrar a Oficina de Instrumento e Canto no CRAS - Centro de Referência da Assistência Social. O serviço objeto da contratação pretendida possui as especificações e quantitativos a seguir:

Quantidade	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor total
48	Horas	Serviço de Oficineiro	64,86	3.113,28

Totalizando 48 horas/aula.

A oficina deverá ser ministrada em conformidade com o Plano de Trabalho da Oficina de Estética e em este termo de referência.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação está descrita no Estudo Técnico Preliminar, resumindo-se que a contratação de profissional para ministrar a Oficina de Instrumento e Canto que é necessária para ofertar o ensino qualificado aos usuários do CRAS, oferecendo aos participantes oportunidade de aprender, aprimorar e se expressar musicalmente, seja individualmente ou em grupo, bem como o desenvolvimento de conhecimento técnico sobre a execução musical, vocal ou instrumental, o aprimoramento de seus repertórios musicais, o encorajamento a expressão artística e o incentivo ao trabalho em grupo.

A oficina já era anteriormente oferecida pelo CRAS logo se faz necessária nova contratação para evitar a interrupção abrupta dos benefícios proporcionados a comunidade, como fortalecimento de vínculos e prevenção a ocorrência de situações de exclusão social e de risco, em especial a violência doméstica e o trabalho infantil. Além de possibilitar acesso à experiências e manifestações artísticas e culturais, com vistas ao desenvolvimento dos seus usuários.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de Profissional para ministrar a Oficina de Instrumento e Canto, conforme as especificações/condições que estão definidas neste termo de referência.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço tem natureza de serviço comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação possui as especificações a seguir:

O serviço deverá ser realizado por Profissional capacitado para ensino de Técnicas Musicais que deverá instruir sobre os parâmetros do som, nomenclaturas musicais, a execução das músicas, os ritmos binários básicos ao violão e acordes. Deve ter conhecimento sobre diversos instrumentos musicais, dentre eles: violão, contrabaixo, bateria, acordeon, pandeiro, trompete e



teclado. Além de conhecer os elementos musicais (timbre, harmonia, ritmo, melodia, intensidade do som, etc.) e outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino musical através da aprendizagem ativa.

Sua qualificação deverá ser comprovada mediante a certidão ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando que o licitante tenha executado serviço compatível com o objeto licitado.

Cabe ao facilitador conduzir os grupos e atividades, definir os percursos e estratégias para a abordagem dos temas propostos, avaliar os encontros por meio do acompanhamento dos usuários na execução das atividades e participar das reuniões de equipe. O professor deverá solicitar antecipadamente a equipe técnica do CRAS, por escrito, os materiais dos quais necessitar para a realização das atividades da oficina.

As oficinas serão realizadas pelo período de 3 (três) meses, podendo ser renovado por igual período a critério da administração. A oficina será ministrada nas segundas-feiras, com duração de 4 (quatro) horas, totalizando 16 (dezesesseis) horas mensais. O local de realização da oficina é no CRAS, sito à Av. Pedro Ferreira, nº 510.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A oficina de Instrumento e Canto será realizada pelo período de 03 meses, podendo ser renovada por igual período. Será ministrada nas dependências do CRAS, nas segundas-feiras com duração de 4 horas semanais e total de 16 horas mensais, sendo que o turno e o horário poderão ser alternados conforme a demanda e a preferência dos usuários e da equipe técnica. Os grupos, compostos por no máximo 30 pessoas, devem ter atividades previamente planejadas com 15 minutos de intervalo e lanche.

As aulas deverão ser teóricas e práticas seguindo a metodologia que norteia o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV).

O professor deverá conduzir seus alunos durante as aulas, bem como utilizar dos recursos materiais e instrumentos disponíveis no CRAS e deverá elaborar uma apostila para facilitar o conhecimento teórico dos mesmos. Todo material que o professor necessitar e não tiver disponível no CRAS, deverá ser solicitado à equipe técnica, por escrito, com antecedência.

O profissional deverá instruir sobre os parâmetros do som, nomenclaturas musicais, a execução das músicas, os ritmos binários básicos ao violão e acordes. Deve ter conhecimento sobre diversos instrumentos musicais, dentre eles: violão, contrabaixo, bateria, acordeon, pandeiro, trompete e teclado. Além de conhecer os elementos musicais (timbre, harmonia, ritmo, melodia, intensidade do som, etc.) e outros conhecimentos técnicos necessários, a fim de potencializar o ensino musical através da aprendizagem ativa.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas: gestor do contrato: a Secretária Joseane Carvalho Berti e fiscal do contrato: a Coordenadora do CRAS, Tais Carvalho Leal.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento do serviço prestado será realizado mensalmente, em até 10 (dez) dias dos mês subsequente ao da prestação de serviço e após apresentação da Nota Fiscal.

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão presencial.

A utilização do pregão na forma presencial, está em conformidade com o previsto no artigo 176, II, da Lei 14.133/2021.



ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total estimado R\$ 3.113,28.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Será advindo de verbas através do vínculo 660, sub vínculo 660.05 SCFV.
As despesas correrão nas seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 36 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 0859 SUB. VINCULO: 660.05

RECURSO: (660)

FONTE: BPSB - SCFV

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: (10) – Sec. Munic. Assistência Social

ELEMENTO DA DESPESA: 3390 39 00 00 000

PROJETO DE ATIVIDADE: (2039)

CÓDIGO REDUZIDO: 0863 SUB. VINCULO: 660.05

RECURSO: (660)

FONTE: BPSB